

JOP

JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA

A **Jovem Orquestra Portuguesa** é uma iniciativa da **Orquestra de Câmara Portuguesa**, fundada e desenvolvida com o apoio da **Lin-klaters** de Portugal e Reino Unido.

Enquanto projeto de médio e longo prazo, a JOP seleciona jovens músicos entre os 14 e os 23 anos, pela excelência, talento e potencial.

A par do trabalho de excelência dos professores e escolas nacionais e estrangeiras, de onde estes jovens são provenientes, a JOP complementa a sua formação através do trabalho realizado ao longo da Temporada; do acesso aos programas internacionais da **EFNYO** junto das orquestras congéneres e do contacto com artistas nacionais e internacionais, tais como: Pedro Lopes, Andrew Mitchell, João Aibéo, Lisa Neilsen, Natália Monteiro, Armando Martins, Adrian Florescu, Rachel Broadbent, Robert Porter, Luis André Ferreira, Witold Dziuba, Ana Maria Santos, Rui Maia, Samuel Bastos, William Bruce, Óscar Carmo, Sebastian Müller, e o director artístico e Maestro **Pedro Carneiro**, entre outros.

A JOP nasceu em 2010 com o objetivo de criar uma orquestra juvenil de âmbito nacional, sendo membro da **Federação Europeia de Jovens Orquestras Nacionais**, desde 2013. Internacionalizou-se em 2014 no **Festival de Kassel**, na Alemanha, onde voltou em 2015, quando também de estreou no **Festival Young Euro Classic**, no Konzerthaus em Berlim. Em 2016, a JOP foi em digressão à Roménia, onde se apresentou no Ateneu Romeno de Bucareste

e na Estância de Sinaia. A recepção foi extraordinária, tanto da crítica como do público, como já sucedera nos anos anteriores em Kassel e em Berlim.

O regresso ao **Young Euro Classic** deu-se em 2017, proporcionando uma estreia mundial da jovem compositora **Mariana Vieira**, que saiu vencedora do prémio de composição do festival, **European Music Award**, com a obra **"Raiz"**, (encomenda JOP-OCP). O concerto da JOP foi gravado e transmitido, pela Deutschlandfunk Kultur, assim como pela Antena 2, nos passados dias 20 e 22 de junho de 2018.

Em 2019, a JOP voltou aos festivais **Enescu and the Music of the World** em Sinaia e **Varã Mágicã** em Bucareste, nos dias 23 e 24 de julho, respetivamente, com extraordinário sucesso, que teve a participação de António Rosado solista no concerto para piano "Imperador" de Beethoven.

Extraordinário foi também o regresso ao **Young Euro Classic**, nos seus 20 anos. O concerto no Konzerthaus, 26 de julho, inclui mais uma estreia mundial de um compositor português com uma encomenda OCP/JOP, desta vez a **João Godinho**, que com a peça **"Alcance"** repetiu o feito de Mariana Vieira, vencendo também ele com a JOP sob a direção de Pedro Carneiro o **European Music Award**, destacando-se nesta performance a inclusão de 5 solistas do **"Notas de Contacto – a OCPsolidária na CERCIDEIRAS"**, projeto que desenvolvemos há já uma década.



PEDRO CARNEIRO

É cofundador, diretor artístico e maestro titular da **Orquestra de Câmara Portuguesa** e da **Jovem Orquestra Portuguesa**.

Considerado pela crítica internacional um dos mais importantes percussionistas e dos mais originais músicos da atualidade, toca, dirige, compõe e leciona. Estudou piano, trompete e violoncelo, foi bolseiro da **Fundação Calouste Gulbenkian** na **Guildhall School**, em Londres, em percussão e Direção de Orquestra. Seguiu os cursos de Direção de Emilio Pomarico, na **Accademia Internazionale della Musica** de Milão.

Em colaboração com a **Companhia Nacional de Bailado** dirigiu a Orquestra de Câmara Portuguesa, nas produções **Giselle** e **La Bayadère** a **Orquestra Sinfónica Portuguesa** na produção **"A Bela Adormecida"**.

Enquanto solista colabora com algumas das mais prestigiadas orquestras internacionais como **Los Angeles Philharmonic**, a **BBC National Orchestra of Wales**, **Vienna Chamber Orchestra**, sob a direção de maestros como Gustavo Dudamel, Oliver Knussen, John Neschling ou Christian Lindberg.

Pedro Carneiro é solista/diretor com diversas orquestras nacionais, como a **Orquestra Gulbenkian**, **Orquestra Sinfónica Portuguesa**, e internacionais, como a **Orquestra Sinfónica da Estónia**, **Orquestra Sinfónica Brasileira**, **Orquestra Sinfónica da Rádio Romena**, **Texas Festival Orchestra** e no **Round Top Festival**, no Texas, EUA. É professor convidado do **Zeltman Festival**, colabora regularmente com o realizador João Viana e o encenador Jorge Silva Melo, enquanto compositor. Recebeu vários prémios, destacando-se o **Prémio Gulbenkian Arte 2011**.

01

FLASHMOB HAPPENING



05

CONCERTO NA MINHA EMPRESA

02

SESSÃO DE LIDERANÇA COM O MAESTRO



06

OFICINAS DE COMPOSIÇÃO/ PERCUSSÃO

03

VIAJAR COM A JOP



07

TOCAR NA ORQUESTRA

04

JINGLE / MELODIA CORPORATIVA



08

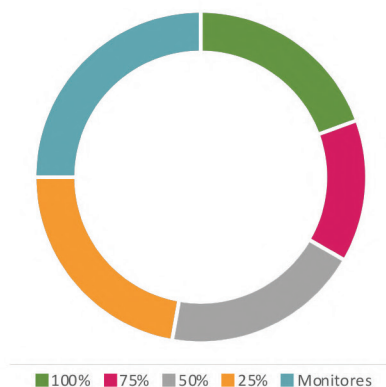
PRESENÇA DA MARCA NA COMUNICAÇÃO DA JOP

COM A JOP EU POSSO TER

% BOLSEIROS JOP



BOLSEIROS JOP 2018/2019



EU QUERO CONTRIBUIR...



Com 5.000€ ou mais Com 10.000€ ou mais Com 50.000€ ou mais

A JOP investe cerca de 4.900,00€ por cada músico.

Cada músico da JOP contribui em média com cerca de **7,5%** desse valor.

A JOP disponibiliza ainda **bolsas**, de forma a garantir que nenhum músico seja excluído por razões económicas.

CONSIGNAÇÕES

IRS

A consignação do IRS permite doar uma parte do imposto a favor do Estado a uma organização. E sem qualquer custo: num cenário de reembolso não se recebe menos e num cenário de imposto adicional não se paga mais.

Através da consignação do IRS, pode-se atribuir a uma organização 0,5% do IRS liquidado (imposto que cabe ao Estado depois de descontadas as deduções)

Assim, em vez do IRS ficar todo nas mãos do Estado, uma parte é encaminhada, pelo próprio Estado, para a causa que for escolhida.

IVA

Para além da consignação do IRS, os contribuintes podem ainda consignar a dedução do IVA suportado pela exigência de fatura.

Através desta dedução é possível deduzir 15% do IVA pago em faturas de oficinas de automóveis, restauração, alojamento, cabeleiros, institutos de beleza e veterinários e 100% do IVA pago em faturas de passes sociais.

Mas ao contrário do IRS, este gesto solidário afeta o valor do imposto adicional a pagar ou do reembolso a receber. Neste caso, deixa de poder beneficiar da dedução do IVA suportado pela exigência de fatura. O desconto no imposto que lhe cabia, por via desta dedução, é entregue à entidade escolhida.

Como consignar o IRS e o IVA?

A partir de 2019, a consignação do IRS e do IVA pode ser efetuada em dois momentos: antes, até 31 de março, e durante a entrega do IRS, entre 1 de abril e 30 de junho.

Até 31 de março:

A escolha da entidade pretendida é realizada no Portal das Finanças em "Comunicar entidade a consignar IRS/IVA".

Para proceder à indicação dos dados da entidade à qual se pretende consignar o IRS e/ou o IVA, clicar no botão de "Pesquisa" junto ao campo NIF e selecionar a que pretende dentro da lista de entidades elegíveis. Por fim, pressionar "Submeter".

De 1 de abril a 30 de junho

A seleção da entidade pode ser efetuada no IRS Automático ou na declaração de rendimentos (Modelo 3). Em ambos os casos é necessário indicar:

- Tipo de entidade que se pretenda apoiar. Existem quatro opções: IPSS, instituições religiosas, pessoas coletivas de utilidade pública (incluído fins ambientais e **instituições culturais**;
- NIF da entidade;
- O tipo de consignação: "IRS" ou "IVA" ou as duas.

IRS Automático

No IRS Automático a consignação é efetuada na área "Pré-Liquidação".

Modelo 3

Na declaração de rendimentos Modelo 3, a consignação realiza-se no quadro 11 da folha de rosto.

DÊ 0,5% DO SEU IRS E APOIE SEM CUSTOS OS PROJETOS DA OCP E DA JOP

JOP

JOVEM ORQUESTRA PORTUGUESA

CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS/CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO										
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS										
Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input type="checkbox"/>	1101								
Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas coletivas de utilidade pública (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)	<input checked="" type="checkbox"/>	1101	5	0	8	1	7	4	5	8
Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 8.º, da Lei n.º 50/98, de 18 de julho)	<input type="checkbox"/>	1102								
Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 12.º, n.º 1.º)	<input checked="" type="checkbox"/>	1103								

INSTITUTO DE CÁMARA PORTUGUESA

IBAN OCP
International Bank Account Number

PT50 0035 0202 00036730330 46

NIB OCP
Número de Identificação Bancária

Contactos JOP:

+351 911 046 058

jop@ocp.org.pt

Antiga Escola Primária de Algés de Cima
Rua Sofia Carvalho, N.º1 - 1495-122 Algés

www.orcp.org.pt

Pré Liquidação

Opção Tributação Conjunta
A receber pelo agregado familiar

Declaração Provisória #31

PAUL
Sujeito Passivo A - 2

ANA
Sujeito Passivo B - 2

Opção Tributação Separada
A receber pelo agregado familiar

Declaração Provisória #31

PAUL
Sujeito Passivo A - 2

ANA
Sujeito Passivo A - 2

Declaração Provisória #31

ANA
Sujeito Passivo A - 2

Consignação	Consignação	Consignação
Indique se pretende consignar	Indique se pretende consignar	Indique se pretende consignar
<input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	<input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado	<input checked="" type="checkbox"/> 0,5% IRS <input type="checkbox"/> 15% do IVA Suportado
Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidariedade	Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidariedade	Entidade Beneficiária Instituições particulares de solidariedade
NIF Entidade Beneficiária 508174589	NIF Entidade Beneficiária 508174589	NIF Entidade Beneficiária 508174589

Anexos | **Rosto**

11 **Consignação de 0,5% do IRS / Consignação do Benefício Suportado**

Entidades Beneficiárias

1101 Instituições religiosas (art.º 32.º, n.º 4, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)

1101 **Instituições particulares de solidariedade social ou pessoa (art.º 32.º, n.º 6, da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)**

1102 Pessoas coletivas de utilidade pública de fins ambientais (art.º 14.º, n.º 8.º, da Lei n.º 50/98, de 18 de julho)

1103 Instituições culturais com estatuto de utilidade pública (art.º 12.º, n.º 1.º)

NIF

IRS

IVA

IRS Automático

Modelo 3